



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 31 DE MARÇO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1055

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP  
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ  
08.916.785/0001-59

**DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU**

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**RATIFICAÇÃO**  
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0012/2026)

**PROCESSO ADM. Nº 2025.02.0014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA EM JORNADA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU - PB NO ANO DE 2026 COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULAS.

**CONTRATADO:** FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA;  
CNPJ de nº: 12.359.017/0001-19;  
VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais);

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inc. III e Decreto Municipal de nº 097/2024, 03 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB.

**RATIFICO** nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a inexigibilidade de Licitação nº 0012/2026, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 02 de março de 2026.

Pitimbu/PB – 20 de março de 2026

MUNICÍPIO DE PITIMBU  
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Prefeita  
Contratante

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO**

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU - ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, os(a) servidores(a) abaixo, para a funções de GESTOR DE CONTRATOS e FISCAIS DE CONTRATOS:  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 0012/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.02.0014

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA EM JORNADA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU - PB NO ANO DE 2026 COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULAS.

**CONTRATO DE Nº:** 0031/2026- PMP  
**CONTRATADO:** FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA;  
**CNPJ de nº:** 12.359.017/0001-19;  
**PRAZO:** 12 (doze) meses;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais);

**GESTOR DE CONTRATOS – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU,** no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a servidora MINEIAS BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula: 803025, cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, como GESTOR do termo de contrato de nº 0031/2026.

**E**  
**FISCAL DE CONTRATO – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU,** no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a servidora DIJAINA DE BARROS CUNHA FELIX, matrícula: 9410846, cargo SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0031/2026 PMP.

**OU**  
**FISCAL DE CONTRATO (SUBSTITUTO) – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU,** no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA BISPO, matrícula: 9411331, cargo SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0031/2026 PMP.

Pitimbu/PB, 20 de março de 2026



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 31 DE MARÇO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1055

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

MINÉIAS BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS  
GESTOR DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2026

PROCESSO ADM. Nº 2025.02.0014

Pitimbu/PB, 20 de março de 2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA EM JORNADA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITIMBÚ - PB NO ANO DE 2026 COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULAS.

**CONTRATO DE Nº: 0031/2026 - PMP**  
CONTRATADO: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA;  
CNPJ de nº: 12.359.017/0001-19;  
PRAZO: 12 (doze) meses;  
VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais);

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026:

2250 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
2250.12.122.2047.2587 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
2250.12.128.2047.2668 - GARANTIR A FORMAÇÃO CONTINUA DOS PROF.DA EDUCAÇÃO POR SEG E MOD.  
2250.12.361.2046.2565 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
2250.12.361.2046.2523 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE

Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0004/2026

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 e Decreto Municipal Nº 103/2024 de 25 de janeiro de 2024, bem como toda

legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do TIPO MAIOR DESCONTO, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia 14 de Abril de 2026 às 09h01min.

Objetivo: **Aquisição de medicamentos diversos – éticos, genéricos e similares – constantes na tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, de A a Z, destinados ao atendimento das unidades de saúde e às demandas judiciais do município de Pitimbu - PB.**

O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 31 de março de 2026.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA  
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público que fará realizar através da agente de contratação para conhecimento dos interessados torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei e Decretos Municipais Nº 103 e 107/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, do TIPO MAIOR DESCONTO, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia 20 de Abril de 2026 às 09:01min. Objetivo: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedos em diversas localidades no Município de Pitimbu-PB, conforme projeto em anexo.** O edital e seus anexos e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 31 de março de 2026.

Marília Célia Ferreira Tavares  
Agente de Contratação



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 31 DE MARÇO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1055

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N.º 268, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a quinta-feira anterior à Sexta-Feira da Paixão, feriado cristão, é comumente considerada ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026, Quinta-Feira Santa, nos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Pitimbu-PB.

Art. 2º As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial ao serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 31 de março de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0066/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gilda Maria de Souza**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*-\*\*-154-68, Matrícula n.º 80910632, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), licença-prêmio pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 31 de março de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0067/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Wilciária Diolindo Gomes**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*-\*\*-114-49, Matrícula n.º 80910679, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), licença-prêmio pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 31 de março de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

----- FIM DA EDIÇÃO -----